



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 551/05,

DE 25 MAIO DE 2005.

“Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com a AGENCIARURAL – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Prefeita Municipal, por força desta Lei, autorizada a firmar convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL, possibilitando aquela Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 13.550, e Decreto nº 5.142, de 11 de novembro de 1.999 (DOE 12.11.99), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiário, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente a uma equipe constituída de 02 (dois) técnicos e auxiliar administrativa.

ART. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para celebração e cumprimento do convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2.005.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal